



10.10-Responder perante a Prefeitura Municipal de TABULEIRO DO NORTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

10.11 – Ficar responsável pela substituição do veículo, no período de no máximo 06 (seis) horas, quando o mesmo apresentar algum tipo de problema (técnico/outros).

10.12 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da locação do veículo, objeto deste certame.

10.13 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.14 – Ficar responsável pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição de peças e pneus para o pleno funcionamento do veículo a ser locado.

10.15 - Fornecer combustíveis e lubrificantes para o pleno funcionamento do veículo.

10.16 - Utilizar profissionais devidamente habilitados e/ou qualificado (OPERADOR), para execução dos serviços, condizente com os art. 138 e 145 do código brasileiro de trânsito.

10.17 – A CONTRATADA será responsável por possíveis treinamentos à seus empregados, e, os mesmos deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tabuleiro do Norte (CE), ____ de _____ de 20__.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____ CPF/MF: _____

02. Nome: _____ CPF/MF: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06.03.02/2018-SEDRURA

OBJETO:

___ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE					
NOME DE FANTASIA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE/FAX:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
DADOS CREDENCIADO:					
RG Nº:					
CPF Nº:					



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06.03.02/2018-SEDRURA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO V

DECLARA O DE FATOS SUPERVENIENTES

PREG O PRESENCIAL N. 06.03.02/2018-SEDRURA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que at  a presente data n o existem fatos impeditivos para sua habilita o no presente Processo Licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e n mero da identidade do declarante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.03.02/2018-SEDRURA

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede
_____, Declaro (amos) para todos os fins de direito ,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que
estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para
efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada
pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº 06.03.02/2018-SEDRURA.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ N°:

VALOR UNIT./GLOBAL R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



ANEXO IX (*)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE
TABULEIRO DO NORTE.**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, inscrita com o CNPJ nº _____, com sede à _____, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

_____, ____ de ____ de 2018.

ASSINATURA DO DECLARANTE

(*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS (*)

Empresa/Pessoa Física _____, inscrita com o CNPJ/CPF nº _____, declara para os devidos fins, que disponibilizar veículo tipo _____, marca/modelo _____, Ano/modelo de fabricação _____, Chassi _____ **(dados da empresa e/ou pessoa física)** _____, para realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADOS AOS CORTES DE TERRAS, NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA SEQUEIRO, EM TODA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DE FORMA GRATUÍTA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, em conformidade com o edital de Pregão Presencial nº 06.03.02/2018-SEDRURA, e seus anexos.

(*) ANEXAR A DECLARAÇÃO O DUAL DOS VEÍCULOS. OS MESMOS TERÃO QUE ESTÁ EM NOME DA DECLARANTE.

Declarante
ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA